



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Química
Direção de Pós-Graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos

EDITAL N° 1024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo n° 23079.261059/2024-40

Processo de Seleção – Mestrado – 1° Semestre de 2025

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGCAL – 2025.1)

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG n° 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG n° 2 de dezembro de 2006), torna público às/aos interessadas/os que estarão abertas, no período de **05/12/2024 a 31/01/2025**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para o 1º semestre do ano de 2025, no nível de Mestrado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL em Reunião Ordinária, realizada em 03/12/2024.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL (www.ppgcal.iq.ufrj.br).

2. DAS VAGAS E COTAS

2.1. **NÚMERO DE VAGAS:** 10 (dez) vagas.

2.2. **COTAS:** 20% das vagas (2 vagas) serão reservadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 10% das vagas (1 vaga) será reservada a pessoas com deficiência.

2.2.1 Entende-se por preto, pardo e indígena, a pessoa que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com às/os demais candidatas/os, no que se

refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. A/O candidata/o deve declarar, no ato da inscrição, que é preta/o, parda/o ou indígena (item 3.4, documento número 8).

2.2.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. A/O candidata/o deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (item 3.4, documento número 8). No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

2.2.3. As possíveis bolsas serão distribuídas entre as/os recém-ingressantes divididas/os entre todos as/os

matriculadas/os, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo. Para o presente processo seletivo, a expectativa de bolsas a serem distribuídas é de 7 (sete) cotas.

2.2.4. As/Os ingressantes poderão optar por atuar em projetos ligados a uma das três linhas de pesquisa do PPGCAL (<https://ppgcal.iq.ufrj.br/pesquisa/linhas-e-projetos/>), a saber: Biotecnologia e Microbiologia de Alimentos; Química e Funcionalidades de Componentes de Alimentos; Transformações em Alimentos Promovidas por Processos Tecnológicos. Para essa escolha será levada em consideração a preferência das/os ingressantes, contudo, a decisão final caberá à coordenação do PPGCAL.

2.2.5. As/Os ingressantes do presente processo seletivo que desejarem receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientadas/os pelos docentes listados a seguir: Alexandre Guedes Torres, Anna Paola Trindade Rocha Pierucci, Bernardo Dias Ribeiro, Carlos Adam Conte Junior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina Tristão de Andrade, Daniel Perrone Moreira, Denise Maria Guimarães Freire, Humberto Ribeiro Bizzo, Lourdes Maria Corrêa Cabral, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro, Tatiana El Bacha Porto, Priscilla Filomena Fonseca Amaral, Renata Valeriano Tonon, Rosires Deliza e Vania Margaret Flosi Paschoalin. As/Os ingressantes do presente processo seletivo que optarem por não receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientadas/os por qualquer docente credenciado no PPGCAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos estarão abertas no período de **05/12/2024 a 31/01/2025**.

3.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia **31/01/2025**, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail ppgcal@iq.ufrj.br, colocando no campo assunto o termo “Inscrição Seleção PPGCAL 2025/1 – Mestrado”.

3.3. A inscrição é gratuita.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Enviar documentação numerada e com o nome completo do candidato ao lado da descrição. Da seguinte forma: “1. Formulário_Nome do candidato”, “2. CV_Nome do candidato”, “3.

Fotografia_Nome do candidato”, “4. Identificação_Nome do candidato”, “5. Histórico_Nome do candidato”, “6. Diploma ou certificado_Nome do candidato”, “7. Carta_Nome do candidato”, “8. Declaração_Nome do candidato”.

1.

Formulário de inscrição preenchido “ Formulário de inscrição para o processo seletivo de ingresso – Ciência de Alimentos (PPGCAL)” (disponível em: <https://ppgcal.iq.ufrj.br/formularios/>);

2.

CV no formato Lattes, **comprovado** (anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos *lato sensu* com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados. A comprovação do currículo deve ser enviada em arquivo PDF único, com os comprovantes organizados na ordem em que aparecem no CV Lattes.

3.

Fotografia para documento (tipo 3x4 cm).

4.

Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeira/o).

5.

Histórico escolar oficial do curso de graduação.

6.

Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.

7.

Carta de encaminhamento da documentação, assinada pela/o candidata/o, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais a/o candidata/o tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado no PPGCAL, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

8.

Declaração de optante por cota (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para as/os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 2.3 e 2.4. Nessa declaração devem constar:

a.

identificação da/o candidata/o (nome completo e documento de identidade);

b.

que a/o candidata/o se declara como preta/o, parda/o ou indígena ou portadora de deficiência (neste último caso informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);

c.

que a/o candidata/o opta pelas cotas de ingresso;

d.

assinatura da/o candidata/o.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. LOCAL DAS PROVAS: Todas as etapas da seleção serão realizadas por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, em link a ser disponibilizado aos candidatos inscritos.

5.2. PERÍODO DA SELEÇÃO: entre 05 a 07 de Fevereiro de 2025, com início às 14 h.

5.3. COMISSÃO EXAMINADORA: Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma banca

de seleção formada pelos seguintes docentes: Alexandre Guedes Torres, Anna Paola Trindade Rocha Pierucci, Bernardo Dias Ribeiro, Carlos Adam Conte Junior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina Tristão de Andrade, Daniel Perrone Moreira, Denise Maria Guimarães Freire, Humberto Ribeiro Bizzo, Lourdes Maria Corrêa Cabral, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro, Tatiana El Bacha Porto, Priscilla Filomena Fonseca Amaral, Renata Valeriano Tonon, Rosires Deliza e Vania Margaret Flosi Paschoalin. Além dos docentes, um representante discente (Carlo Miceli Filho e/ou Mylla Farias) também comporá a banca de seleção.

6. EMENTA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos de química geral e analítica: fórmulas, equações e estequiometria; soluções aquosas e equilíbrio químico.

Fundamentos de bioquímica: estrutura de ácidos nucléicos e processos nucleares; metabolismo energético. Proteínas, glicídios e lipídios: propriedades químicas e funcionais em alimentos.

Micronutrientes (vitaminas e minerais) e compostos bioativos: características químicas e fatores que afetam a estabilidade e concentração em alimentos.

Enzimas e fundamentos de cinética enzimática em alimentos.

Modificações bioquímicas dos alimentos: formulação, processamento e estocagem. Microorganismos deteriorantes e patogênicos em alimentos.

7. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. Brown, T. L.; Le May, H. E.; Burstem, B. E.; Burdge, J. R. (2016). *Química, a Ciência Central*. 13ª edição, Pearson Universidades.

2. Coulter T. P. (2023). *Food: The chemistry of its components*. 7th edition, Royal Society of Chemistry.

3. Nelson, D. L.; Cox, M. M. (2022) *Princípios de Bioquímica de Lehninger*, 8ª edição, Artmed Editora..

4. Forsythe, S. J. (2013). *Microbiologia da Segurança dos Alimentos*, 2a. edição. Artmed Editora.

8. DAS AVALIAÇÕES:

O processo seletivo é composto por três avaliações: currículo, prova de conhecimentos específicos (realizada de forma remota) e apresentação de artigo científico (realizada de forma remota).

O sorteio dos artigos a serem apresentados pelas/os candidatas/os, assim como a ordem de realização da arguição oral e da apresentação do artigo será realizado por videoconferência (link a ser disponibilizado às/aos inscrites/os), no dia **05/02/2025**, às **14h**.

A avaliação de conhecimentos específicos (tempo de prova: **2 horas**) ocorrerá de forma remota no dia

05/02/2025, após o sorteio.

A apresentação de artigo científico (tempo de apresentação: **10 minutos**) ocorrerá por videoconferência (link a ser disponibilizado às/aos inscrites/os) entre **05/02 e 07/02/2025**, em datas definidas pela Comissão Examinadora e nos horários sorteados no dia 05/02/2025.

Todas as apresentações serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pela/o candidata/o.

9. Ação afirmativa por maternidade: Conforme previsto na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota de sua prova de títulos (análise de CV) multiplicada por fator de 1,15 (para um/a filho/a)

ou 1,20 (mais de um/a filho/a), caso a nota máxima não tenha sido atingida neste quesito. Para tal, as candidatas devem enviar a(s) certidões de nascimento de seu(s)/suas(a) filhos/as no ato da inscrição.

10. NOTA FINAL: Média de três avaliações: *Curriculum vitae*, avaliação de conhecimentos específicos e apresentação de artigo científico. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete vírgula zero).

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: a partir de **10/02/2025**. A lista com as/os aprovadas/os será divulgada por e-mail aos candidatos, na página (www.ppgcal.iq.ufrj.br) e nas redes sociais do PPGCAL.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recursos será de três dias, tendo como termo inicial a data e hora de divulgação do resultado.

12.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que a/o candidata/o se julgar prejudicada/o, e devidamente fundamentado; a/o candidata/o deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

12.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser enviado ao e-mail ppgcal@iq.ufrj.br.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. As matrículas no PPGCAL devem ser realizadas a partir da divulgação do resultado final, após liberação

pela coordenação, por e-mail para a secretaria de Pós-graduação do IQ (spg@iq.ufrj.br).

13.2. No ato da matrícula a/o candidata/o deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS (International English Language Testing System); TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura). Para que o certificado seja aceito pelo IQ, a/o candidata/o deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS (4,9); TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT (400); TAPI módulo A (40), módulo B (50). Caso a/o candidata/o não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a comprovar em até 12 (doze) meses aptidão de leitura e compreensão de textos em inglês e escrita em inglês, por meio de: apresentação de documento comprobatório de teste de proficiência (conforme detalhado acima), ou aprovação (nota > 6,9) em exame de inglês a ser oferecido semestralmente pela coordenação do PPGCAL. Caso a/o candidata/o não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e a/o mesma/o desligado do PPGCAL.

13.3. A/O candidata/o que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pela/o candidata/o no processo de seleção e será convocada/o a/o próxima/o candidata/o em lista de espera, se houver.

13.4. A/O candidata/o aprovada/o no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até o final do 1º semestre letivo de 2025, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição da/o candidata/o implica na sua aceitação das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

14.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

14.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

**Coordenador: Carlos Adam
Conte Junior
Vice-coordenador: Alexandre
Guedes Torres**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adam Conte Junior, Coordenador(a)**, em 05/12/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4936436** e o código CRC **C477A145**.